REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 8.092/86 de 08 de Janeiro de 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ELIZALDO CORREIA LIMA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Elizaldo Correia Lima da Silva, localizado na Folha 30, Quadra 01, Lote B-01-A, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com quem de direito, pelo lado esquerdo com o Lote nº B-01, frente com a V-302, fundos com quem de direito. Medindo 10M00 de frente, 30M00 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda e 02M50 de fundos.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

= Prefeito Municipal =